



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI N° 6020, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Lei n° 125/2022

Vereador Adilson Henrique França

*Denomina-se “Antonio Geraldo Garcia - (PELAIA)” a via pública que especifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI n° 6020

**Art. 1°** Fica denominada “Antonio Geraldo Garcia – (PELAIA)” a via pública n° 02, localizada no Loteamento Terras Novas – Jardim Maria Cândida.

**Art. 2°** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de março de 2023.**

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330038003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.